



COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MERCOSUL

Documento: Projeto de Lei nº 01/2017

Procedência: Poder Legislativo

Relator: Vilson Brites - Cabrito

Assunto: “Garante no município de Uruguaiana/RS, a matrícula para o aluno com deficiência na escola municipal mais próxima de sua residência e dá Outras Providências.”.

PARECER

Em análise, ao Projeto de Lei nº 003/2017, de proposição do Vereador Vagner Domingues Garcia, protocolada em 16/01/2017, sob o nº 00009/2017/LEG, que “**Garante no município de Uruguaiana/RS, a matrícula para o aluno com deficiência na escola municipal mais próxima de sua residência e dá Outras Providências.**”, **concluimos** que o Projeto de Lei é meritório, e no sentido de que além da facilidade no acesso à escola, manterá a pessoa com deficiência o mais próximo possível de seu núcleo familiar e de amigos, facilitando ao mesmo uma melhor adaptação a escola.

Pelo exposto concluiu-se que somos de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do referido Projeto de Lei nº 001/2017.

-É o parecer.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 2017.

Vilson Brites - Cabrito
Relator

Aprovado o Parecer

Em 17/05/17

Presidente da Comissão

Contra

A favor

Ver. _____

Ver. _____

Ver. _____

Ver. _____

Ver. _____

Ver. _____

Ver. _____

Ver. _____